



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO 11261/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0040/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pela seu Presidente, o **DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º 321.407 SSP/MA e do CPF n.º 125.896.243-87, doravante denominado CONTRATANTE, de outro e a **EMPRESA SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 58.619.404/0008-14, Inscrição Estadual: 28.402.825-8, sediada à Av. Eng. Marcelo Miranda Soares, 1425 – Vila Santo Antonio, CEP: 79500-000, Paranaíba (MS), neste ato representada pela Sr. Nelson Batista de Resende, portador da Carteira de Identidade nº 16.281.813-0 SSP/SP, CPF nº 104.171.628-12, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 11261/2017, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2016 – SRP (Processo nº. 12.895/2016) e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0040/2017**, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a substituição do **Gravador Digital de Vídeo**, Modelo HDCVI 3108, para **Modelo HDCVI 3116 G2**, equivalente em configurações técnicas e valor registrado na Ata de Registro de Preço nº 116/2016, tendo em vista que o produto anteriormente ofertado foi descontinuado pelo fabricante.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**P/ CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

**P/ CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**Sr. Nelson Batista de Resende**  
Representante Legal